

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA REALIZADA NO ÂMBITO DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO EM CONJUNTO COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FISCAL DO SEGUNDO QUADRIMESTDE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do exercício financeiro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Câmara Municipal, exatamente as dezesseis horas, reuniram-se os membros do Poder Executivo e Legislativo, sob comando da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Controle Interno, com diversas lideranças municipais entre estes cidadãos do Município de Aperibé, com intuito de avaliar os resultados da gestão fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício de dois mil e vinte e dois.

Aberto os trabalhos, lembrou o Secretário "ad hoc" da reunião plenária, Jounimax de Matos Braga Secretário de Planejamento e Finanças e secretário "ad hc" dessa Plenária, que por intermédio do Decreto Municipal 952, foi estabelecido o cronograma das audiências públicas para avaliação dos resultados do último quadrimestre do exercício passado além dos dois quadrimestres, subsequentes, do exercício em curso.

Prosseguindo os trabalhos foi apontado os resultados do quadrimestre sob análise, a saber:

Receitas:

Receita Prevista	Receita Arrecada
73.961.300,00	65.759.773,40

Despesas: Orçamentária e Intraorçamentária

Empenhada	Liquidada	Paga
93.068.788,70	51.040.283,10	47.393.420,40
3.840.974,30	2.224.698,30	2.224.698,30

Resultado:

Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Déficit Superávit
65.759.773.40	96,909,763,00	-31.149.989.60

Com a demonstração dos resultadas da execução orçamentária da receita e da despesa temos que o Município apresentou um resultado deficitário. O Controlador esclarece novamente de que durante o exercício as despesas são empenhadas com base em estimativas que levam em consideração todo o exercício, complementando, explicou o Secretário de Planejamento que as despesas liquidadas, que são aquelas aptas a serem pagam, tendo em vista a execução dos serviços e ou fornecimento de bens, atingiram o valor de R\$ 53.264.981,40, ou seja, inferior ao que foi arrecadado no segundo quadrimestre de dois mil e vinte e dois, ao passo que ao medirmos as despesas realmente realizadas nesse quadrimestre e as despesas efetivamente arrecadadas, temos um superávit de R\$ 12.494.792,00.

Prosseguindo, foi demonstrado o valor da receita corrente líquida (RCL) do quadrimestre sob enfoque, que importou em R\$ 89.146.452,10 para fins de demonstração de diversos resultados.

Na sequência, foram demonstrados os resultados das despesas com pessoal e encargos, conforme demonstrado no anexo 1 do relatório de gestão fiscal. A despesa supra atingiu

ob



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

o limite de 43,58% da RCL. Foi esclarecido que as despesas com pessoal, considerando o aumento concedido aos servidores eis que foi implantado a progressão funcional horizontal do Plano de Cargos e Salários, a despesa de pessoal foi reduzida em relação ao quadrimestre anterior, fruto, do aumento da receita corrente liquida.

A dívida consolidada líquida teve, também, seu limite reduzido no quadrimestre em análise, vez que foi negativo na relação entre dívida consolidada menos disponibilidades financeiras, atingindo -20,74% em relação a RCL. Lembrando que a dívida liquida pode atingir até 120% da RCL, conforme determinação do Senado Federal.

Na manutenção e no desenvolvimento do ensino o Município aplicou 33,13% das receitas dos impostos e das transferências dos impostos, haja visto que as despesas deveriam atingir o valor de R\$ 7.094.361,99 e, atingiram a importância de R\$ 9.400.032,41.

Foi demonstrado ainda os resultados da aplicação em saúde pública, cujo limite constitucional de aplicação, com base nas receitas auferidas com arrecadação de impostos em as transferências governamentais referente à impostos, é de 15%. A aplicação de recursos próprios em saúde foi da ordem de R\$ 9.915.047,70, porém, para efeitos do imite legal, apura-se tal resultado sobre as despesas efetivamente pagas (R\$ 6.833.577 70) e aquelas inscritas em restos a pagar com disponibilidade de caixa para tal. O limite gasto atingiu em saúde pública 24,60%, superando o limite legal em 9,60%.

Os repasses para a Câmara Municipal ficaram dentro do limite de 7% das receitas base de cálculo, atendendo assim as disposições do art. 29-A da CF/88.

Os repasses aos regimes de previdência, tanto RGPS quanto o RPPS, oriundos das contribuições mensais e ou referentes a parcelamentos dessas contribuições não recolhidas a contento, foram repassadas dentro do valor determinado para cada órgão de previdência.

No segundo quadrimestre do exercício em curso, as receitas previdenciárias atingiram o valor de R\$ 5.075.297,40 e as despesas a importância de R\$ 4.145.000,00, ocasionando um superávit previdenciário da ordem de R\$ 930.297,40. Questionado sobre a diminuição no resultado previdenciário em relação aos quadrimestres anteriores, foi devidamente explicado que o enquadramento se estendeu aos servidores, assim como os aumentos dados aos professores e servidores, devida a paridade daqueles que se aposentaram a partir da emenda 41.

Nada mais havendo foi franqueado a palavras aos participantes, que não mais quiseram se manifestar.

Determinou, desta forma, a lavratura da presente ata que vai assinada por todos os presentes. Aperibé, vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, eu composecretário "ad hoc", lavrei e assino

Confere com a Original